



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 440, Bairro Líder, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232-1471, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Artur Manica, Diretor Comercial e Procurador, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 244/2015, firmado em 23 de setembro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2015, entre as partes acima identificadas, visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem Dilatar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato e alterar a Cláusula Sétima do contrato que trata da fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem Dilatar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 23/05/2017 a 23/01/2019, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a redação da cláusula **SÉTIMA** do contrato originário, qual passa a constar a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município DE CHOPINZINHO.

§ 1º) - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos mesmos, pôr pessoas devidamente credenciadas pelo MUNICÍPIO.

§ 2º) - A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo município, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

§ 3º) - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato e seus anexos, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos e será exercida pela Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente, senhora Suelen Angelica Battistuz, CPF nº 072.908.309-89, juntamente com o Secretário de Agricul-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tura, Pecuária e Meio Ambiente senhor Everton Carlos Salomão, CPF 045.346.379-77, Gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor mensal é de R\$ 67.537,75 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo para os 20 (vinte) meses o valor de R\$ 1.350.755,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e Termos anteriores, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 23 de maio de 2017.

Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

CTR 3 Prestadora De Serviços Ltda
Luiz Artur Manica – Diretor Comercial
Contratada

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Everton Carlos Salomão
Gestor do Contrato

Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

155

10

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 23/05/2017 a 23/01/2019 e Alteração da redação da Cláusula Sétima referente à Fiscalização e execução dos serviços. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57. Data da assinatura: 23/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Luiz Artur Manica, pela Empresa, Everton Carlos Salomão Gestor do Contrato e Suelen Angelica Battistuz Fiscal do Contrato.

4

[Handwritten signatures]

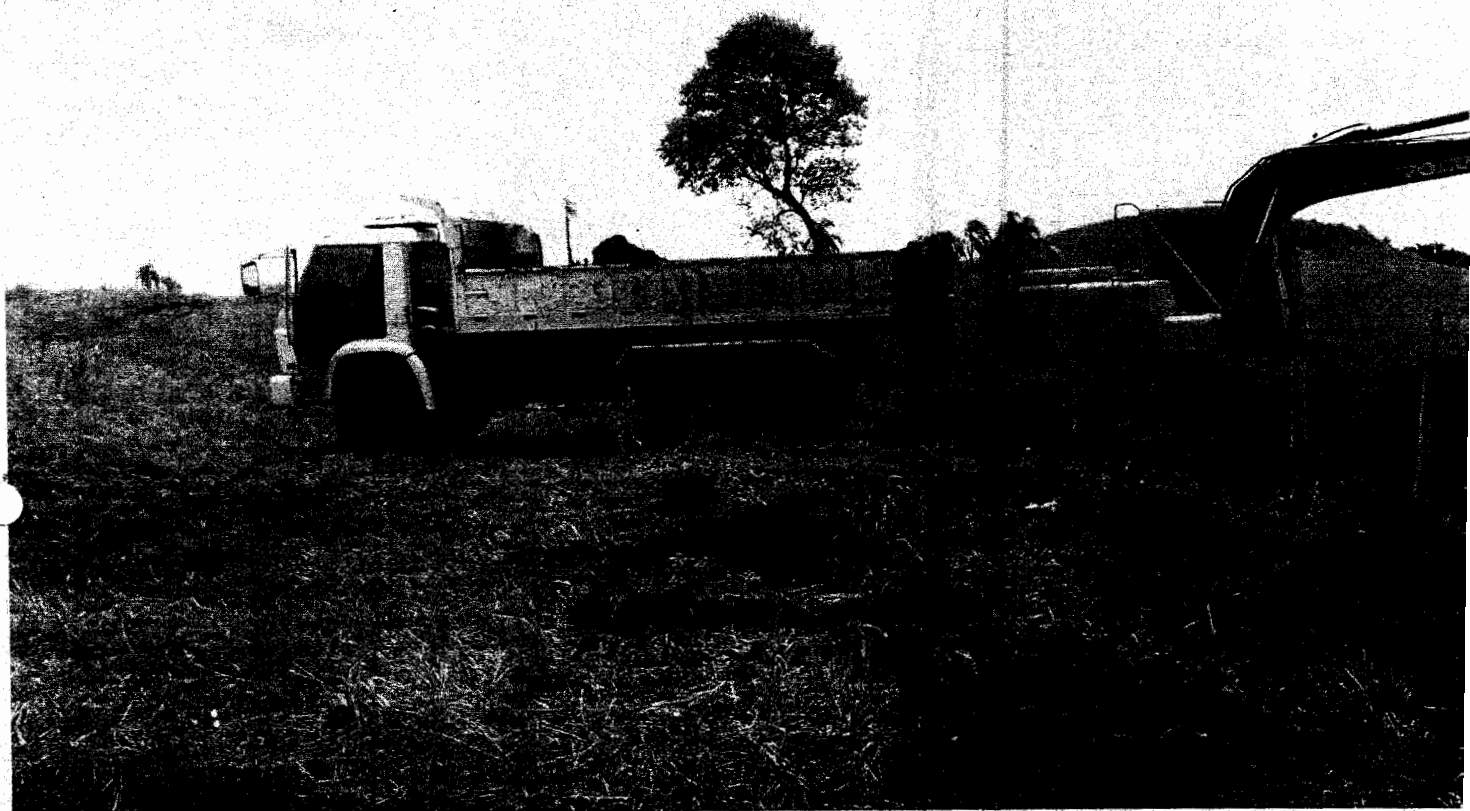
GAZETA REGI

Terça-feira, 06 de Junho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

“Porteira a dentro” a todo v



SAUDADE DO IGUAÇU

**Leilão de equipamentos e
veículos acontece em junho no
Centro de Eventos de Sulina**

**Cursinho prepara
pré-Vestibular da
com as inscri**

Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 24 de agosto de 2017. Origem: Concorrência nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 29/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 23/05/2017 a 23/01/2019 e Alteração da redação da Cláusula Sétima referente à Fiscalização e execução dos serviços. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57. Data da assinatura: 23/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Luiz Artur Manica, pela Empresa, Everton Carlos Salomão Gestor do Contrato e Suelen Angelica Battistuz Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Plantão de Sobreaviso de Urgência e Emergência. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 31/05/2018, sem reajuste no valor dos plantões. Valor do Plantão de R\$ 938,68 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), por especialidade, com valor diário de R\$ 5.632,08 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), totalizando o valor do aditamento em R\$ 1.875.482,64 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Origem: INEX. nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 29/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): TRM Engenharia Civil - Eireli - Epp, com sede no Sítio Santa Maria, Estrada Tocina s/nº Bairro Zona Rural, CEP 86730-000, na cidade de Astorga - PR, telefone (44) 3052 1507, e-mail: trm@trmengenharia.com, CNPJ nº 21.749.264/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Matheus Francisco da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.037.104-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 416.338.198-84.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 6.000 m³ de rede coletora de esgoto, 2.000 metros de in. receptor de esgotos sanitários e 285 ligações prediais de esgoto, nos Bairros: Cristo Rei e Bairro Verdi, no Perímetro Urbano - Chopinzinho/PR, de acordo com o Segundo Termo Aditivo ao contrato de Programa nº 086/2013, entre o Município de Chopinzinho/PR e o Estado do Paraná/SANEPAR, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 592.951,55 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ESTADO DO PARANÁ/SANEPAR, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. - 05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (665/F000-1135/F504) - 05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (1030/F000-1031/F504).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de maio de 2017.

tomou público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total - R\$
TRM Engenharia Civil - Eireli - Epp	592.951,55

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 24 de maio de 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Centro - Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de materiais para reestruturação da galeria de fotos de Presidentes do Poder Legislativo, sendo: 1 (um) painel em MDF 15mm com moldura, cor amadeirado, medindo aproximadamente: 6,00x1,00m; 1 (um) p. painel em MDF 15mm, cor amadeirado, medindo aproximadamente: 2,00mX0,55cm e 36 (trinta e seis) quadros medindo 30x40cm (LxAl) de vidro duplo 4mm com 4 (quatro) prolongadores cromados em cada quadro para fixação. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOP INZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº - CONTRATADA: L.B SUTIL - ME (VV MÓVEIS PLANEJADOS LTDA); pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.504/0001-09. VALOR: R\$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Werverton Henrique da Silva Lopes, pela empresa.

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Fernanda Freneda Busto Costa, Oficial Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua Voluntários da Pátria, 3949, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

IDIMAR JUNIOR SACON, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 25/10/1988, filho de Luiz Antonio Sacon e de Zélia Gaio Sacon, e ROSENI DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 21/02/1987, filha de Severino dos Santos e de Maria de Ramos dos Santos.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de

157
última terça-feira, 3 de 2017, que autor da Faculdade Mate de Ensino Superior realização do pri vestibular de in Engenharia de Pro que deve ser ofert curso será coordei Martins de Oliveir Sociedade Rural feiras e eventos a Danilo ministra cur Leiteiros. Reprodu Acasalamento G acadêmicos.

Foi em 2 Dei anúncio empreendimento: cujo terreno é Exposições de Pa hospital veterinári O anúni Augustinho Zu empreendimento manifestando a s Ciências Agrárias formado também

Hoje, ac no dia do anúncio dona Ivone por es Branco e tem alc condições excepe de Medicina Vete possibilidades a conhecimento téc será estruturado Zucchi afirmou ai os novos cursc concretizar esse mas de toda a reg Novo Campus

O novo a ocupar o novi quadrados de ext de área de pres riacho, o que fo Escritório Model estudos do plano

Desde Veterinário para primeira interver campus terá a b vidros para tirar p quase 200 salas cada, um total de além da construç Vestibular de Inv

Na ma lançamento do F uma proposta d das escolas) responsabilidade Dei, a diretora-g coordenadores deliberou para Veterinária: 1º d aqui viveu e pret

O curs de inverno que Administração Veterinária deve

O co Arquitetura da F muito pertinente maio, em temp semestre. Uma pertinente abrir muito aguardad de ingresso, des

"O cur da Faculdade. existente curso